



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 329/2011

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA
FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE AMPLO RECRUTAMENTO.”.**

O Povo de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força da presente Lei, criadas na organização administrativa do Município de Serranópolis de Minas, mais 02 (duas) vagas para a função pública de Coordenador(a) dos Serviços de Assistência Social – Nível – CCXII; mais 01 (uma) vaga para a função pública de Coordenador(a) dos Serviços de Psicologia – Nível – CCXII e, mais 04 (quatro) vagas para a função pública de Assessor(a) Administrativo(a) – Nível – CC-I, ambas de Provimento em Comissão de Amplo Recrutamento.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentaria própria do orçamento vigente, que poderá ser suplementada na forma da lei.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas MG, 04 de abril de 2011.

ELPIDIO RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal